

LEI Nº 2.652, de 18 de março de 2009.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Institui o dia Municipal de Combate à Obesidade.

Art. 2º - A data municipal será no dia oito de dezembro (08/12) do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 18.03.2009.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**